

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 13/SMS. G/2020**

**PROCESSO SEI** 6018.2020/0031085-2

**CONTRATANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

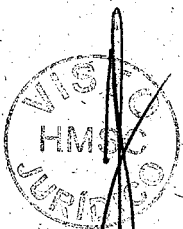
**CONTRATADA** ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTOVÃO

**OBJETO DO CONTRATO** ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA PESSOA COM COVID-19 EM LEITOS DE UTI.

**OBJETO DO ADITAMENTO** PRORROGAR A UTILIZAÇÃO DOS LEITOS DE UTI ADULTO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ACOMETIDOS DE COVID 19

**DOTAÇÃO** 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.02, Fonte 02  
84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.00, Fonte 00

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTOVÃO** com sede em São Paulo, na Rua Américo Ventura, 123 inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.174/0001-00 com seu **ESTATUTO SOCIAL** registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 414442, **mantenedora do Hospital e Maternidade São Cristovão CNPJ: 60.975.174/0003-63**, neste ato representado por seu Procurador **VALDIR PEREIRA VENTURA** portador da cédula de identidade RG 3784257 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 662.869.308-25 adiante designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 13/2020**, consoante Despacho autorizatório exarado (SEI 031675711), publicado no DOC/SP em 06/08/2020, pág. 49, consubstanciado no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo.



*Assinatura*

*d*

*Assinatura*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto prorrogar a utilização de Leitos de Terapia Intensiva Adulto para atendimento de pacientes acometidos de COVID-19, pelo prazo de até **03 (três) meses a partir de 24 de agosto/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**A Cláusula "Cláusula Oitava - Do Preço" passa a ter a seguinte redação:**

A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados, regulados por meio do Sistema CROSS e aprovados pela Coordenadoria de Regulação.

Para COVID 19 o valor da diária de UTI será mantido o valor de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) conforme informação em SEI (028835049), com a concordância da COJUR em SEI (028839527), constantes do processo sei 6018.2020/0024594-5, com a seguinte composição:

- R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - FONTE 02, conforme definido pela Portaria GM/MS nº 237 de 18.03.2020, procedimento - 08.02.01.029-6 DIÁRIA DE UTI ADULTO CORONAVIRUS - COVID-19.
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) financiados com recursos oriundos do Tesouro Municipal - FONTE 00.

Leitos de Média Complexidade:

- Terá ainda o financiamento pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - FONTE 02, de Leitos de Média Complexidade de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos mil reais) com base no valor estabelecido pela Portaria SAES/MS n.º 245, de 24/03/2020, republicada em 30/04/2020, procedimento - 03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

**Parágrafo primeiro** A CONTRATADA receberá mensalmente da CONTRANTE a importância de até **R\$ 321.300,00** (trezentos e vinte e um mil trezentos reais) sendo o valor de **R\$ 244.800,00** (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos reais.) financiados pela **FONTE 02** - Bloco MAC e **R\$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais) financiados pela **Fonte 00** - Tesouro Municipal, para utilização de **05 Leitos de UTI**, correspondendo ao limite de **153** (cento e cinquenta e três) diárias mensais, reguladas por meio do Sistema CROSS e aprovadas pela Coordenadoria de Regulação.



*Assinatura*

*Assinatura*

**Parágrafo segundo.** A CONTRATADA receberá mensalmente, da CONTRATANTE a importância de até **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), financiados pela **FONTE 02- Bloco MAC**, de acordo com a utilização de LEITOS CLÍNICA MÉDICA para pacientes, após a alta da UTI até sua alta definitiva ou transferência regulada pela Coordenadoria de Regulação.

**Parágrafo terceiro.** Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

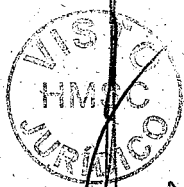
**Parágrafo quarto.** As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão, no presente exercício a conta de dotação nº **84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.02, Fonte 02 e 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.00, Fonte 00.**

A Cláusula “Cláusula Dezesseis- da Vigência e da Prorrogação” passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência **de até 03 (três) meses, a partir de 24/08/2020**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos e perdurará enquanto permanecer a situação de emergência e estado de calamidade pública decretada no Município de São Paulo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial, não retificadas por este instrumento.



*Assine*

*D*

*BR*

*K*


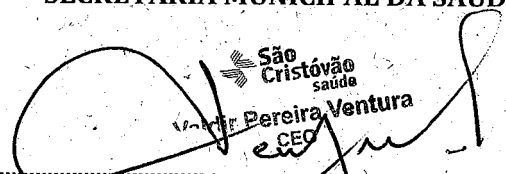
**CLÁUSULA QUARTA- DO FORO**

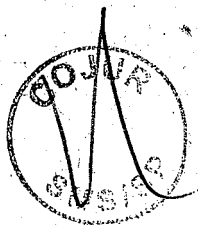
As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATANTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e Contratadas, firmam o presente contrato em 01(ma) via de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de agosto de 2.020

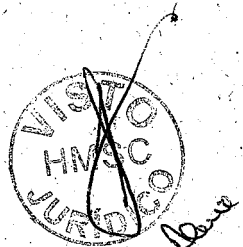
  
.....  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
  
.....  
**VALDIR PEREIRA VENTURA**  
**ASSOCIAÇÃO DE BENEFICENCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTOVÃO**



  
25/08/2020

**Raíedja Souza Dantas**  
RF. 634.697.9  
AGPP



OBS: conferir c/ o SEI 6018 2020/0031085-2



